



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas
Departamento de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – 03
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 111/2010 – CPL 03
EDITAL

Processo Nº.0016957-1/2010

Folha Nº _____

Rubrica _____

OBJETO, ANEXOS E ÍNDICE DO EDITAL

OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços a Aquisição de equipamentos (**eletro-eletrônicos, refrigeração e informática**), a fim de atender os estabelecimentos assistenciais em saúde do Estado, com recursos do (**PROJETO-BNDES**), solicitado através do Ofício/GAB/DC/Nº. **291/2010**, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXOS: Integram o presente Edital os anexos:

- I - Termo de Referência;
- II - Modelo de Proposta Comercial e Planilha de Preços;
- III – Modelo de Declaração que cumpre os requisitos do edital;
- IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Cumprimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- V - Minuta do Contrato
- VI - Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

ÍNDICE

<u>ITEM</u>	<u>ASSUNTO</u>
1	DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA A LICITAÇÃO
2	DO OBJETO
3	DAS PESSOAS QUE PODEM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO
4	DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO
5	DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO
6	DA ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
7	DA PROPOSTA DE PREÇOS
8	DA HABILITAÇÃO
9	DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
10	DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
11	DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO
12	DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
13	DO PAGAMENTO
14	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15	DA GARANTIA CONTRATUAL
16	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
17	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2010 – CPL 03 EDITAL	Processo Nº.0016957-1/2010 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	---	--

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Data da Abertura da Sessão Pública: **29 de junho de 2010**

Horário: **14h30min (Horário de Rio Branco/AC)**

Período de disponibilidade do edital: **17/06/2010 a 28/06/2010**

Local: **Av. Getúlio Vargas, nº. 300, Sobreloja, CEP. 69900-660 - Centro - Rio Branco–Acre.**

O Governo do Estado do Acre, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – 03, designada pelo Decreto nº 4.946, de 07/01/2010, publicado no Diário Oficial do Estado, ano XLIII Nº 10.209 de 08/01/2010, torna público aos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por ITEM** para contratação do objeto especificado no item 2.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Decreto Estadual nº. 12.473 de 5/07/2005, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº.8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, e alterações, e ainda demais exigências deste Edital.

O pregão será realizado pelo (a) Pregoeiro (a), Wagner Alves de Souza, tendo como equipe de apoio um mínimo de 2 (dois) servidores, escolhidos entre os seguintes: Engrácia Modesto Mendes, Sandra Maria Nunes Barbosa, Edilene Dulcila Soares e Lúdia Maria de Assis Monteiro.

Na ausência ou impedimento do (a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio indicado neste item, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela Administração.

1. DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA ESTA LICITAÇÃO.

1.1. Esta licitação foi regularmente autorizada pela **Secretaria de Estado de Saúde**, conforme consta no processo administrativo n. **0016957-1/2010**.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente PREGÃO a ***Aquisição de equipamentos (eletro-eletrônicos, refrigeração e informática), a fim de atender os estabelecimentos assistenciais em saúde do Estado, com recursos do (PROJETO-BNDES), solicitado através do Ofício/GAB/DC/Nº. 291/2010***, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que passa a fazer parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

3. DAS PESSOAS QUE PODEM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste PREGÃO os interessados que pertencem ao ramo de atividade do objeto desta licitação, regularmente cadastrados e habilitados junto ao Sistema de Cadastro do Departamento de Licitações - DELIC, **ou** os que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, no ato da abertura da sessão.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2010 – CPL 03 EDITAL	Processo Nº.0016957-1/2010 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

3.2. Será permitida a participação deste Pregão Presencial, através de remessa postal, observado a tempestividade da recepção dos documentos e as restrições previstas no **item 5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO.**

3.3. O Licitante, que incluído como membro de uma associação, ou grupo, suas filiais ou empresas, que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, só poderá apresentar uma única proposta. Para tais efeitos entendem-se que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

4. DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

4.1. Estará impedida de participar deste processo licitatório a pessoa que:

- a) esteja sob decretação de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- b) esteja com o direito de participar de licitações e contratações suspenso com a Administração Direta ou Indireta Estadual;
- c) tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
- d) tenha agente público integrante do órgão promotor e/ou do órgão solicitante da licitação, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta;
- e) não contenha no seu **CONTRATO** ou estatuto social finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste **PREGÃO**;
- f) seja empresa ou instituição vinculada ao **Governo do Estado do Acre**;
- g) **que esteja reunida em consórcio sob qualquer forma ou constituição**;
- h) juntas pretenderem participar do certame, enquanto controladoras, coligadas, subsidiárias ou que tenham sócio comum entre si, independente da forma ou constituição, para preservar o princípio do sigilo da proposta;
- i) **Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis.**

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. Os representantes legais deverão fazer seu credenciamento no ato da abertura da sessão pública deste **PREGÃO**, devendo identificar-se, exibindo Cédula de Identidade ou documento equivalente, para em seguida fazer a entrega dos envelopes, conforme subitem abaixo.

5.2. SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar o **Estatuto ou Contrato Social** juntamente com a(s) alteração (ões) que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição. Neste caso, o licitante fica dispensado da apresentação destes documentos na Habilitação Jurídica.

5.3. PROCURADOR: o credenciamento deverá ser feito por meio de **Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração)**, com firma reconhecida em cartório, outorgando

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2010 – CPL 03 EDITAL	Processo Nº.0016957-1/2010 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	---	--

expressamente poderes para formular ofertas e lances de preços, emitirem declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar à sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.

5.4. A procuração por instrumento particular deverá ser entregue juntamente com o Contrato Social e suas alterações, ou com o Estatuto Social e a ata de eleição da Diretoria em exercício, para se estabelecer a competência da outorga.

5.5. A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere este **item 5, não excluirão** o Licitante do certame, mas impedirão o seu representante de se manifestar e de responder pela empresa Licitante, de formular propostas e lances verbais, interpor recursos e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.

5.6. O representante legal ou procurador do Licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do **subitem 5.8.**

5.7. Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão ainda, apresentar declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação deste processo licitatório – **Modelo Anexo III.**

5.7.1. Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração conforme Modelo no Anexo III, poderão elaborá-la e firmá-la e apresentá-la, neste momento do credenciamento.

5.7.2. Para o licitante que for participar do processo licitatório através de remessa postal, deve apresentar esta Declaração em envelope separado, identificando-o da seguinte forma:

(ENVELOPE N.º 3)

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

SEC. ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS DO EST. DO ACRE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº./2010 – CPL 03

NOME COMPLETO DA LICITANTE

CNPJ:

Endereço e Telefone:

5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma empresa licitante, para disputar um mesmo item ou lote.

5.9. Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar 123/06, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá **apresentar nesta fase de credenciamento, sob sua inteira responsabilidade, Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no Anexo VI, junto com o resultado da pesquisa de que é optante do Simples Nacional, obtida no portal da Receita Federal no endereço: www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão expedida pela Junta Comercial**, nos termos da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, independente do prazo de sua emissão **ou** ainda, por qualquer outro registro de cadastro oficial.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2010 – CPL 03 EDITAL	Processo Nº.0016957-1/2010 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

6. - A ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

6.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada Licitante entregará ao (a) Pregoeiro (a) e seus auxiliares, na sessão pública os seguintes documentos:

- a) Documentos previstos no item 5 para o Credenciamento e Representação;
- b) 1 (um) envelope contendo a **proposta de preços (ENVELOPE Nº. 1);**
- c) 1 (um) envelope contendo os documentos de habilitação **(ENVELOPE Nº. 2);**
- d) 1 (um) envelope contendo o documento de credenciamento **(Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital), (ENVELOPE Nº. 3), para os casos em que o licitante participe do processo licitatório através de remessa postal.**

6.2. Após o início da abertura dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos ou condições da proposta.

6.3. A entrega dos envelopes não conferirá aos Licitantes qualquer direito em face da licitação, observadas as prescrições da legislação específica..

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envelope da proposta deverá conter, em sua parte externa, a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 1
PROPOSTAS DE PREÇOS
SEC. ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS DO EST. DO ACRE.
PREGÃO PRESENCIAL Nº./2010 – CPL03
NOME COMPLETO DA LICITANTE
CNPJ:
TELEFONE:
CONCORRE PARA (informar o item ou itens, lote ou lotes que a empresa está concorrendo)

7.2. A proposta de preço deverá ser grafada em moeda corrente nacional, em R\$ (reais), numericamente em seus itens individuais e numericamente e por extenso em seu valor total e apresentada em língua portuguesa, legível, em papel que contenha os dados identificadores do licitante, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta licitação, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal ou procurador, com poderes para o exercício da representação, na forma do item 5, deste Edital.

7.3. A proposta de preços deverá conter o nome e o endereço completos do Licitante, seus números de telefone e de fax, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), para fins de eventuais contatos, e fazer referência como indicado para o endereçamento do envelope acima citado mencionando a modalidade Pregão Presencial Nº. e Comissão.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2010 – CPL 03 EDITAL	Processo Nº.0016957-1/2010 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	---	--

7.4. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar juntamente com a proposta de preços a marca, modelo e especificação dos produtos cotados.

7.5. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar juntamente com a proposta catálogo ou impressos da internet para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, devendo está identificado os itens a que se refere cada impresso.

7.6.A GARANTIA o prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior ao especificado no Anexo I – Termo de Referência.

7.7.A proposta de preço deverá consignar expressamente o **Preço Unitário e Total (em valor numérico) do objeto licitado**, incluindo todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições para fiscais), assim como o prazo mínimo da proposta estabelecido neste edital, além de quaisquer outros requisitos da proposta, necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação, descrito no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL - PLANILHA DE PREÇOS (MODELO)**.

7.8. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

7.9. A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas de preços ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

7.10. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

7.11. Para garantir a isonomia tributária aos licitantes, fica estabelecido que o licitante que não for contribuinte do ICMS do Estado do Acre, quando aplicar alíquotas deste tributo ao seu faturamento na origem, e estas forem inferiores às praticadas pelo Estado do Acre, deverá considerar nos cálculos de sua proposta as alíquotas do ICMS praticadas no Estado do Acre, visto que lhe será cobrada a diferença entre a alíquota interna e a interestadual na entrada das mercadorias no Estado, conforme § 5º do art. 1º do Decreto nº. 13.287 de 29/11/2005.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos para habilitação deverão ser entregues em envelope não transparente, fechado, contendo a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 2

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

SEC. ADJUNTA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS DO EST. DO ACRE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2010 – CPL03

NOME COMPLETO DA LICITANTE

CNPJ:

TELEFONE:

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2010 – CPL 03 EDITAL	Processo Nº.0016957-1/2010 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	---	--

8.2. Para o Licitante regularmente cadastrado no Sistema de Cadastro do Departamento de Licitações de Contratos – DELIC, que apresente no ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO o Certificado de Registro Cadastral – CRC estará dispensado da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal;
- c) Qualificação Econômico-financeira;

8.3. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

8.3.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

8.3.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou; se o licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

8.3.3. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da Matriz.

8.4. Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5. Regularidade Fiscal

- a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2010 – CPL 03 EDITAL	Processo Nº.0016957-1/2010 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	---	--

b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Licitante, relativa a tributos estaduais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Estadual**;

c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativa ao domicílio ou sede do Licitante, da **Dívida Ativa da Fazenda Estadual**;

d) Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a **Fazenda Municipal**;

e) Certificado de Regularidade de Situação do **FGTS – CRS**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

f) Certidão Negativa de Débito – CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade perante a **Seguridade Social**.

8.6. Qualificação econômico-financeira

a) **Certidão negativa de falência**, concordata, recuperação judicial e extrajudicial ou **Certidão Negativa de Ação Cível** em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) **Balanço patrimonial** e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei;

b.1) Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante;

b.2) Para as demais empresas, cópia autenticada do balanço patrimonial, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.

b.3) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

c) O licitante deverá comprovar através seu balanço, que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor de sua proposta ou do valor total estimado para contratação divulgado neste edital, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93;

8.7. Qualificação Técnica

a) **Atestado de capacidade técnica**, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido **satisfatoriamente** os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação; podendo ser exigido

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2010 – CPL 03 EDITAL	Processo Nº.0016957-1/2010 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado;

8.8. Outras Comprovações

- a) Declaração subscrita por representante legal da licitante (**Modelo Anexo IV**), elaborada em papel timbrado, atestando que:
 - b1) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
 - b2) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93.
- c) Outras comprovações exigidas no Anexo I – Termo de Referência para efeito de habilitação.

8.9. As certidões apresentadas com prazo de validade expirado acarretarão a inabilitação do Licitante. As certidões que não possuírem prazo de validade somente serão aceitas se as datas de emissão não excederem a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

9. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, antes do início da sessão pública, iniciará o credenciamento, quando os Licitantes devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, entre eles, formulação de ofertas e lances verbais, conforme o **item 5** deste Edital.

9.2. Os credenciamentos aprovados serão lançados em ata os nomes dos representantes legais ou procuradores dos Licitantes e representados.

9.3. PROPOSTA DE PREÇOS - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do **ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**, sendo as propostas rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e ao final da sessão submetida aos Licitantes presentes, para querendo rubricá-las.

9.3.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado critério de **menor preço, com o detalhamento descrito no preâmbulo deste Edital**, observado o atendimento das especificações, os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos, assim como as condições estabelecidas neste Edital.

9.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.4. A análise da aceitabilidade e classificação das propostas de preços compreenderá o exame da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações indicadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

9.5. Serão consideradas inaceitáveis e desclassificadas as propostas:

- a) que não atenderem às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos, principalmente **se na proposta não constar a marca dos produtos**;

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2010 – CPL 03 EDITAL	Processo Nº.0016957-1/2010 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

b) cujos preços forem excessivos em relação aos valores estimados pelo órgão que autorizou a presente licitação;

c) cujos preços totais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexecutáveis. Serão considerados inexecutáveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante, quando requeridos.

9.6. O autor da proposta de valor mais baixo e os demais Licitantes com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, estarão aptos a participar da etapa de lances.

9.7. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), ingressar na fase de lances, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Na hipótese de empate da menor proposta, todas as empatadas serão selecionadas para a fase de lances.

9.8. Os lances serão verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se a rodada pelos Licitantes que tiverem cotado as maiores proposta de preço, observado o disposto nos subitens anteriores acima, encerrando-se esta fase, quando nenhum dos Licitantes tiver mais lances a ofertar e a rodada tiver sido completada

9.9. Finalizada a etapa de lances, será aplicado a Lei Complementar 123/2006, observado o seguinte procedimento:

9.9.1. Se a proposta classificada em primeiro lugar **pertencer a microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP** o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de negociação direta do preço. Encerrada esta etapa, seguirá para fase de habilitação e adjudicação se for o caso;

9.9.2. Se a proposta classificada em primeiro lugar **não pertencer a uma microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP**, o (a) Pregoeiro (a) aplicará o critério de empate do § 2º do art. 44 da LC. 123/2006 e considerará empatada àquela, todas as propostas pertencentes a microempresas e empresas de pequeno, porte que forem superiores em até 5% (cinco por cento), e selecionará dentre estas a de melhor proposta, que terá preferência na contratação, desde que apresente proposta com preço inferior àquela até então considerado a melhor proposta no prazo de 5 minutos, sob pena de preclusão, na forma do inciso I e § 3º do art. 45 da mencionada lei;

9.9.3. Classificada a melhor proposta para o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte, irá para fase de negociação do preço. Após a negociação, se esta ocorrer, o (a) Pregoeiro (a) fará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito e seguirá para a fase habilitação;

9.10. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, será convocada a remanescente na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.11. Haverá empate entre dois ou mais licitantes quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e não haja lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.12. Iniciada a sessão não será admitida desistência de propostas escritas ou lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades constantes no subitem 14 – Sanções Administrativas deste Edital.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2010 – CPL 03 EDITAL	Processo Nº.0016957-1/2010 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

9.13. Fase de Habilitação - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do Licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento às condições de habilitação fixadas neste Edital, observado o seguinte procedimento:

9.13.1. Se a **proposta classificada pertencer a uma microempresa ou empresa de pequeno porte** e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Se a documentação **quanto a regularidade fiscal apresentar alguma restrição**, ainda assim, será declarada vencedora e assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis, para regularização, iniciando-se a contagem do prazo a partir deste momento.

9.13.1.1. Caso o licitante não regularize sua situação fiscal, o (a) Pregoeiro (a) fará a abertura do envelope da documentação do licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.

9.13.2. Se a proposta classificada **não pertencer a microempresa ou empresa de pequeno porte** e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Caso contrário, o (a) Pregoeiro (a) chamará o licitante da proposta classificada em segundo lugar, negociará o preço e em seguida procederá ao exame da habilitação, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos de Habilitação contidos no Edital, quando o licitante habilitado será declarado vencedor.

9.14. Se a melhor proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.15. O Licitante declarado vencedor deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a), no prazo máximo de **1 (um) dia útil, contado da sessão que lhe adjudicou o objeto deste pregão**, a nova proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado. O descumprimento dessa condição importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, facultado à administração do órgão promotor do certame, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação **ou** que a Administração distribua o percentual de redução equitativamente entre os preços unitários inicialmente propostos, para fins de contratação.

9.16. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo (a) Pregoeiro (a) da forma seguinte:

9.16.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

9.16.2. Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

9.16.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

9.16.4. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

9.16.5. Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.

9.17. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2010 – CPL 03 EDITAL	Processo Nº.0016957-1/2010 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

9.18. A melhor proposta que atender as exigências do Edital será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pelo (a) Pregoeiro (a) ou pela autoridade do órgão promotor da licitação no caso de decisão de recursos. E verificado a regularidade dos atos praticados no procedimento licitatório, este certame será homologado pelo órgão indicado no subitem **1.1**.

10. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar a intenção imediata e motivadamente de interpor recurso no final da sessão, que será registrada em ata a síntese das razões de sua impugnação, sob pena da decadência do direito de recurso. O licitante recorrente poderá juntar memoriais no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais, desde logo, intimados a impugnar as razões do recurso (contra-razões) em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos.

10.2. A síntese e os memoriais das razões do recurso deverão apresentar os motivos da discordância do Licitante, e as contra-razões, os motivos pertinentes de impugnação às razões de recurso correspondentes.

10.3. Considerando o conteúdo da intenção da licitante, caberá ao (a) Pregoeiro (a) aceitar ou rejeitar de imediato, ou seja, proceder ao juízo de admissibilidade do mesmo, na própria sessão, sendo os motivos da decisão informados na ata da sessão;

10.4. Os memoriais dos recursos devem ser apresentados por escrito, de forma legível, assinados pelos representantes legais, ou procuradores com poderes específicos, devidamente constituídos na forma do **item DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO**, deste Edital, dirigidos a autoridade competente do órgão licitante citado no **subitem 1.1** e, necessariamente, entregues e protocolizados no Departamento de Licitações (DELIC), situada na Av. Getúlio Vargas, nº. 300 – Sobreloja - Centro, Rio Branco – AC, até as 18:00 horas.

10.5. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões, encaminhando à autoridade competente do órgão promotor da licitação, quando mantiver sua decisão, para que a mesma venha a decidir o pleito;

10.8. Constatado pelo (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio a regularidade dos atos procedimentais, e julgados os recursos, o objeto do certame será adjudicado pela autoridade promotora do certame. E homologado pela autoridade do órgão solicitante que autorizou esta licitação indicado no **item 1.1**. ao Licitante vencedor.

11. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo V.

11.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e Fazenda Estadual (Certidão Conjunta Negativa de

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2010 – CPL 03 EDITAL	Processo Nº.0016957-1/2010 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	---	--

Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2. O Licitante vencedor que tenha domicílio tributário fora do Estado do Acre deverá apresentar Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Fazenda do Estado do Acre, comprovando sua regularidade para com este fisco, quando for convocado para assinatura **do contrato**, sob pena de decair seu direito à contratação.

11.1.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a comprovar sua situação de regularidade de regularidade de que trata o subitem 11.1.1 deste item XI, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.1.4. A empresa deverá apresentar o Alvará de Funcionamento como condição para contratação;

11.2. A adjudicatária deverá, no prazo de 2 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer no endereço indicado pelo órgão, para assinar o termo de contrato .

11.2.1. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, ou ainda, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes na ordem de classificação com vistas à contratação.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da presente licitação, será recebido provisoriamente em até 3 (três) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no Anexo I – Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura.

12.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

12.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2010 – CPL 03 EDITAL	Processo Nº.0016957-1/2010 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	---	--

especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do material, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão indicado no subitem 1.1, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem **12.4**.

13.2. O pagamento será creditado em favor do **FORNECEDOR** por meio de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

13.4. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de encargos moratórios devida pelo órgão indicado no subitem 1.1, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - I = \frac{(6/100)}{365} - I = 0,00016438$$

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de sua responsabilidade. Esse fato não será gerador de direito a atualização monetária.

13.6. A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura após a ocorrência, certificada pela CONTRATANTE.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com o Estado, e será descredenciado no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2010 – CPL 03 EDITAL	Processo Nº.0016957-1/2010 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	---	--

14.2. - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pelo órgão, resguardado os procedimentos legais pertinentes – responsabilidades cíveis e criminais poderão acarretar as seguintes sanções:

- a)** multa compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo ou retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas neste Edital;
- b)** multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias corridos;
- c)** multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a não aceitação do material.
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão e seu inadimplemento é motivo para manter a licitante impedida de licitar.

14.4. - O valor da multa aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no órgão indicado no subitem 1.1, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês. Caracterizado o inadimplemento será cobrada judicialmente.

14.5. - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em sistema mantido na Secretaria Adjunta de Compra e Licitações Pública, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.6. - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.7. - As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo (a) Pregoeiro (a) e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante indicado no subitem 1.1.durante a execução do contrato.

14.8. - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa no processo administrativo.

14.9. - Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2010 – CPL 03 EDITAL	Processo Nº.0016957-1/2010 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	---

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE para o exercício financeiro de 2010, Elemento de Despesa: **44.90.52.00** – Equipamento e Material Permanente, Fonte de Recursos: **500 (BNDES), 400 (SUS/NOAS) e 100 (RP)**.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste **PREGÃO**.

17.1.1. A Impugnação deverá ser encaminhada por escrito, mencionando o número deste **PREGÃO** e endereçada a autoridade superior do órgão indicado no **item 1.1** e entregue sob protocolo no Departamento de Licitações, na Av. Getúlio Vargas, 300 – Sobreloja – Centro - Rio Branco - AC, ou por meio dos fax nº. (68) 3212-7536.

17.1.2. Caberá a Divisão Técnica Administrativa da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas, decidir e responder sobre a petição no prazo de 1 (um) dia útil, ouvido o órgão indicado no subitem 1.1, quando for o caso.

17.1.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da sessão pública.

17.1.4. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, interpostos fora do prazo legal.

17.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo (a) Pregoeiro (a) e pela equipe de apoio.

17.4. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.5. Nos termos do art. 63 da Lei nº. 8.666/93, a consulta ao processo desta licitação, bem como a extração de cópias de documentos, esta com ônus para o interessado, deverão ser solicitadas por escrito, ao Departamento de Licitações - DELIC, à Av. Getúlio Vargas, 300 - telefone 3012-7500, fax nº. 3212-7536, ou via correio eletrônico no endereço indicado no rodapé deste edital.

17.6. Fica assegurado a autoridade do órgão superior indicado no **item 1.1** o direito de no interesse da Administração revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, bem como anulá-la por ilegalidade. Nestas hipóteses não caberá indenização aos licitantes.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2010 – CPL 03 EDITAL	Processo Nº.0016957-1/2010 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	---	--

17.8. A participação do Licitante implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Licitação.

17.9. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópias autenticadas em Cartório ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pelo responsável pela atividade de Cadastro da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas. As certidões que tenham sua autenticidade, sujeitas a verificação nos endereços indicados em site da internet pelo Órgão emissor não necessitarão ser autenticadas na forma indicada no subitem acima. Esta faculdade, todavia, não dispensa a apresentação destas certidões.

17.10. Os envelopes de habilitação permanecerão fechados, em poder do (a) Pregoeiro (a), até a assinatura do **CONTRATO**. Após a publicação do extrato do **CONTRATO**, os Licitantes terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos para retirá-los no Departamento de Licitações - DELIC, situada na Av. Getúlio Vargas, 300 – Sobreloja - Centro, Rio Branco – AC, até às 18:00h. Decorrido este prazo, os documentos que não forem retirados serão inutilizados.

17.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo (a) Pregoeiro (a).

17.12. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Órgão indicado no subitem **1.1** tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.13. Fica constituído o Foro da Cidade de Rio Branco para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco - AC, 02 de junho de 2010.

Wagner Alves de Souza
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação 03

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.111/2010 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 0016957-1/2010 Folha Nº. _____ Rubrica _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos (eletro-eletrônicos, refrigeração e informática), a fim de atender os estabelecimentos assistenciais em saúde do Estado, com recursos do **(PROJETO-BNDES)**.

2. FUNDAMENTO LEGAL

Na Lei 10.520/02 e Decreto Estadual 12.473/05 e subsidiariamente na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

3. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de preços do tipo menor preço por item.

4. LOCALIDADE ONDE SE REALIZARÁ A LICITAÇÃO

O processo licitatório deverá ocorrer em Rio Branco/AC, na sede dessa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Pública, sito à Avenida Getúlio Vargas, 300 - Centro.

5. LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA

Os equipamentos devem ser entregues na Divisão de Patrimônio da Secretaria de Estado de Saúde, localizada na Rua Jambo nº76 – Bairro: Morada do Sol – Rio Branco/Acre CEP: 69.910-290 (Antigo BUFFET RANGEL);

O prazo de entrega dos equipamentos será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de entrega expedida pelo Departamento de Compras;

6. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS GERAL

EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aparelho de DVD	UND	4		
02	Bebedouro Elétrico c/ Garrafão	UND	22		
03	Bebedouro Industrial	UND	2		

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.111/2010 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 0016957-1/2010 Folha Nº. _____ Rubrica _____
---	---	---

04	Balcão Frio p/ Saladas Gelo c/ 08 Cubas	UND	1		
05	Balcão Térmico c/ 08 Cubas	UND	1		
06	Batedeira Industrial Planetária de 6 Litros	UND	1		
07	PABX c/ 02 Linhas e 16 Ramais	UND	1		
08	Chapa Grande Bifeteira	UND	2		
09	Coifa Industrial em Inox p/ Fogão Industrial de 06 Bocas	UND	2		
10	Extrator de Suco Elétrico	UND	4		
11	Ferro Elétrico	UND	4		
12	Forno Elétrico 2 Câmaras.	UND	2		
13	Freezer Horizontal 450 Litros	UND	2		
14	Frigobar 122 Litros	UND	10		
15	Fritadeira Elétrica em Aço Inoxidável	UND	4		
16	Fogão Doméstico 04 Bocas	UND	1		
17	Liquidificador Industrial 5 lts	UND	2		
18	Liquidificador Industrial 10 lts	UND	1		
19	Máquina de Costura Orvelok	UND	1		
20	Máquina p/ Costura	UND	6		
21	Microondas	UND	2		
22	Refrigerador Duplex Frost Free 340 litros	UND	5		
23	Refrigerador 240 Litros	UND	4		
24	Suporte p/ TV e DVD	UND	21		
25	Telefone c/ Fax	UND	05		
26	Televisor 29"	UND	23		
27	Roçadeira	UND	2		
28	Bomba Submersa 3 kva	UND	1		
29	Escada c/ 05 Degraus	UND	9		
30	Quadro de Aviso	UND	47		
31	Quadro Magnético Branco 150 x 100 cm	UND	7		
SUBTOTAL (R\$)					

EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	Condicionador de Ar Split 12.000 BTU'S 220 v, com instalação.	UND	81		

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.111/2010 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 0016957-1/2010 Folha Nº. _____ Rubrica _____
---	---	---

33	Condicionador de Ar Split 18.000 BTU'S 220 v, com instalação.	UND	10		
34	Condicionador de Ar Split 36.000 BTU'S 220 v, com instalação.	UND	4		
SUBTOTAL (R\$)					

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
35	Datashow - Projetor de Multimídia	UND	5		
36	Impressora a Laser	UND	27		
37	Microcomputador	UND	57		
38	Nobreak 2300 Kva	UND	2		
39	Nobreak 1200 Kva	UND	7		
40	Nobreak 600 Kva	UND	83		
SUBTOTAL (R\$)					
TOTAL GERAL (R\$)					

6.1 – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS

ITEM 01 - APARELHO DE DVD – com conexões em RCA, S-Vídeo, Vídeo Componente / Vídeo Composto. Com Controle Remoto, Manual de instruções, 02 Pilhas para o Controle e Cabo de Áudio e Vídeo estéreo. Bivolt; Frequência: 50/60 Hz. O equipamento deverá ser entregue juntamente com manual operacional em português.

ITEM 02 - BEBEDOURO ELÉTRICO COM GARRAFÃO: Com 02 torneiras; Chapa externa, interna e Serpentina em aço; Inox Aparador em aço inox; Kit pé regulável, Garrafão 20 litros; Pés em metalon zincado; Compressor Hermético: 1/4 HP; Atende 50 pessoas/Hora; Termostato com regulagem; Largura: 350 mm; Comprimento: 400 mm; Altura: 1320 mm.

ITEM 03 - BEBEDOURO INDUSTRIAL GALVANIZADO DE SUSPENSÃO: Gabinete em chapa galvanizada; Reservatório em aço inox 304; 2 torneiras - 2 geladas; Isolamento em poliuretano; Voltagem: 110 ou 220 v. Com capacidade de 50 litros; Filtro purificador.

OBS: Caberá à empresa vencedora transportar o equipamento até a instituição, providenciar a instalação, sendo a garantia de 12 meses a partir da data de instalação da máquina para mão de obra e componentes.

ITEM 04 - BALCÃO FRIO PARA SALADAS GELO COM 08 CUBAS, com as seguintes especificações mínimas: cor a definir, fabricado em aço inox, pés com pintura eletrostática, rodízio com trava, porta talheres, luminária, tampas, 02 cargas de gelo, medidas aproximadas: comprimento:

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.111/2010 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 0016957-1/2010 Folha Nº. _____ Rubrica _____
---	---	--

1440 mm, largura de 595 mm, altura Buffet de 220 mm, altura total de 1235 mm. Voltagem de 110 v.

ITEM 05 - BALCÃO TERMICO COM 8 CUBAS, com as seguintes especificações mínimas: cor a definir, fabricados em aço inox, pés com pintura eletrostática, rodízio com trava, porta talheres, luminária, tampas, medidas aproximadas: comprimento: 1440 mm, largura de 595 mm, altura Buffet de 220 mm, altura total de 1235 mm. Voltagem de 110 v.

ITEM 06 - BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETARIA DE 6 LITROS, com as seguintes especificações mínimas: cor a definir; estrutura em aço; voltagem: 110 / 220 (bivolt); transmissão com correia motor: 1/3cv; batedor: global; tacho em inox; velocidade: 1; capacidade: 6 litros.

ITEM 07 - PABX COM 02 LINHAS E 16 RAMAIS, com as seguintes especificações mínimas: Modular com 02 linhas troncos e possibilidade para até 32 ramais (conforme necessidade), Controle de data e hora; agenda de ramal e de sistema; atendedor mudo que permite atender ligações sem ouvir o toque do telefone em um determinado ramal; Ausência temporária de telefonista; Bilhetagem e tarifação para computador, sistema busca-pessoa, captura de chamadas em grupo ou individual, desvio de ocupado e se não atende automático; distribuição automática de ligações; estacionamento de ligações, programação específica para uso como cabine de posto telefônico (Hot Line); Intercalação de telefonista, Interface de alarme, liberação de linha tronco, linha direta a linha tronco, Linha direta com o tempo de espera, proteção dos ramais para transmissão de dados; Atendimento digital e Identificador de chamadas, sistema de definição de quais ramais devem fazer ligações DDD, DDI e celular.

ITEM 08 - CHAPA GRANDE BIFETEIRA, Chapas em aço [inox](#) de mesa, com sistema de gaveta nos queimadores; Estrutura com fino acabamento em aço [inoxidável](#) escovado; Chapa para fritura reforçada; Coletor de gordura com gaveta separada; Queimadores com gaveta móvel para maior praticidade no acendimento e manutenção; Peso aproximado: 22 [Kg](#); Medidas externas aproximadas(AxPxL) : 195x510x610mm.

ITEM 09 - COIFA INDUSTRIAL EM INOX PARA FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS, com as seguintes especificações mínimas: Tipo Parede, Material das Peças em Aço Inox, Capacidade Máxima de Extração: 700 M3/h, para fogão de 6 bocas, Função de exaustor, depurador 03 Velocidades, Luminárias, Manta Filtro, Carvão Ativado, Filtros de Carvão Ativo, em Alumínio. **Especificações Técnicas aproximadas:** Voltagem – 220 V; Potência - 340 W, Largura - 600 mm, Altura - 700 mm Profundidade - 500 mm.

ITEM 10 - EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, com as seguintes especificações mínimas: Com copo de apoio para suco e decantador em material plástico, potência de 0,25cv, frequência e 60hz. Dimensões aproximadas: Altura (mm): 355; motor (cv): ¼; Voltagem (v):110/220; Consumo (kw/h): 0,40.

ITEM 11 - FERRO ELÉTRICO À VAPOR, com as seguintes especificações mínimas: Funcionar a vapor e seco; Spray; Vapor extra: jato de vapor concentrado; Limpeza automática; Ajuste automático de vapor; 23 saídas de vapor na base; Revestimento anti-aderente; Cabo anatômico; Duplo visor de nível de água; Suporte para enrolar o cabo elétrico; Potência: 1200W; Frequência: 50-60 Hz; Dimensões aproximadas embalagem: 15,6x11,5x27,4cm (AxLxP; Peso aproximado: 883g.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.111/2010 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 0016957-1/2010 Folha Nº. _____ Rubrica _____
---	---	--

ITEM 12 - FORNO ELÉTRICO 2 CÂMARAS, com as seguintes especificações mínimas: Parte interna em aço carbono pintado em esmalte primer na cor alumínio; Isolamento térmico obtido através de mantas de lã de vidro de alta densidade ou fibrocêramica; Aquecimento através de resistências elétricas tubulares; Controle individual de temperatura por câmaras, através de termostato bulbocapilar de 50°C à 300°C; Cavalete para apoio; Lastro em material refratário (pedra sabão); Dimensões aproximadas: 90cm x 90cm x 25cm; com 2 câmaras; Tensão de alimentação 220V

ITEM 13 - FREEZER HORIZONTAL: Características: Puxador ergonômico com fechadura de segurança; Tampa balanceada; Gaxeta removível; Gabinete interno pré-pintado; Dreno frontal; Rodízios reforçados; Base da unidade de refrigeração removível. FAIXA DE OPERAÇÃO (DUPLA AÇÃO): Função Refrigerada: 2°C a 8°C. - Função Freezer: -18°C a -22°C. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Capacidade bruta e líquida (litros) 546; Dreno frontal; Fechadura; Grade interna; 04 Rodízios; Termostato ajustável; 02 Quantidades de Portas; Material Gabinete externo: aço pré-pintado; Material Gabinete interno: aço galvanizado; Material da moldura do tanque: plástico; Tipo de Abertura: basculante; Tipo de Isolação: poliuretano; Tipo de Pintura: poliéster; Tipo de Puxador da Porta: plástico ergonômico. Dimensões aproximadas do produto: 4,4x166,5x69cm (AxLxP); Dimensões aproximadas do produto (interna): 71,5x155,5x51,5cm (AxLxP); Peso líquido aproximado do produto: 83kg.

ITEM 14 - FRIGOBAR DE 122 LITROS, com as seguintes especificações mínimas: Refrigerador 1 porta com capacidade para 122 litros com as seguintes funções e Características; Porta reversível; Interior Compartimento de Latas; Cor Branco; Dimensões Aproximadas: Largura: 496mm; Altura: 879 mm; Profundidade: 540 mm; Peso: 28,0Kg.

ITEM 15 - FRITADEIRA ELÉTRICA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 LIGA 18.8 DE PISO, com as seguintes especificações mínimas: Com 02 cestos de 33 cm de diâmetro; dimensões aproximadas: 1000x500x850mm (profundidade x largura x altura); sistema água e óleo (05 litros água, 16 litros de óleo e 0,5 kg sal); com tampa superior para fechamento após término das frituras e que sirva como suporte para as cestas de fritura; dreno para escoamento na parte inferior do equipamento; controle de temperatura; termostato eletromecânico; resistência especial blindada de aço inoxidável; totalmente construída em aço inoxidável; área de fritura 330 mm – 01 cesto.

ITEM 16 – FOGÃO DOMÉSTICO 04 BOCAS P/ LACTÁRIO, com as seguintes especificações mínimas: Com acendimento automático, iluminação do forno, prateleiras deslizantes, com termostato, com grill, cor branco, voltagem bivolt. Medidas aproximadas: altura 56 cm, largura 75 cm, profundidade 65 cm, peso: 34,5 kg.

ITEM 17 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 5 LITROS, com as seguintes especificações mínimas: Liquidificador, modelo industrial, com capacidade para 05 (cinco) litros, com copo em aço inoxidável AISI 304 polido, com revestimento do gabinete em alumínio polido, com potência mínima ½ CV, tensão de 127 Volts. O equipamento deverá ser entregue juntamente com Manual Técnico em Português.

ITEM 18 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 10 LITROS, com as seguintes especificações mínimas: Copo em aço Inox / Gabinete externo em aço inox, Componentes do gabinete interno em alumínio fundido / Altura (mm): 840 / Frente (mm): 250 / Fundo (mm): 220 Peso (Kg): 9,3 / Motor

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.111/2010 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 0016957-1/2010 Folha Nº. _____ Rubrica _____
---	---	--

(cv): 12 / Capacidade (l): 10/Voltagem (v):110 220/Consumo (kw h): 0,75. O equipamento deverá ser entregue juntamente com Manual Técnico em Português.

ITEM 19 - MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK, com as seguintes especificações mínimas: máquina de costura Overlock 3 fios deve trabalhar com uma única agulha e com 3 bobinas de linha. Ter velocidade aproximada de até 6000 pontos por minuto. A sapata deverá possuir uma lâmpada direcionada para o ponto da costura que auxiliará o operador a ver o que está sendo costurado. Possuir também levante da sapata de até 5,5mm. Completa com mesa, estante e motor monofásico de 400 W. O equipamento deverá ser entregue juntamente com Manual em Português.

ITEM 20 - MÁQUINA DE COSTURA PORTÁTIL, Características Mínimas: 18 pontos: decorativos, flexíveis e utilitários. Pontos decorativos; Pontos flexíveis; Ponto invisível; Ponto multiziguezague; Base plana: Cortador de Linha manual. Ponto Tipo Overlock. Prega Zíperes e Botões. Regulador da Tensão do Fio. Sistema fácil de Passagem de Linha. Costura com agulha dupla. Luz Led: Brilho Permanente. Velocidade aproximada: 950 rpm. **ACESSÓRIOS INCLUSOS:** Sapa, prendedor para retrós, prendedor para carretel, sapatilha para caseado (L), sapatilha para ponto invisível, sapatilha de uso especial para bordado (J), sapatilha para zíper (E), sapatilha para pregar botões (H), cartela com agulhas de vários tamanhos, agulha dupla, bobina (3 unidades), feltro para o pino porta-retróz, pino porta-retróz, pincel para limpeza, placa de cobertura dos dentes. Manual de Instruções; Controlador de velocidade; Dimensões aproximadas do produto: 37,2 x 27,5 x 17,6cm (A x L x P); Peso líquido aproximado do produto: 7,6kg.

ITEM 21 - MICROONDAS, com as seguintes especificações mínimas: Funções: Gratinar e Dourar; Teclas fáceis, descongelamento de carne de frango e de carne bovina; descongelamento de pratos prontos; função de Início Imediato / +1 minuto: a cada vez que a tecla for pressionada, 1 minuto será adicionado ao tempo remanescente no display; 11 níveis de potência; prato giratório; Relógio; Suporte para grill; Especificações técnicas mínimas: Capacidade Total: 30 litros; Cor: branco; Frequência: 60 Hz; Potência: 900.0 W (110V/220V); Voltagem: 110/220V; Dimensões aproximadas do produto: 30 x 53,9 x 42 cm (A x L x P). Peso líquido aproximado do produto: 16 kg.

ITEM 22 - REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, com as seguintes especificações mínimas: Compartimento extra frio; Prateleiras de vidro deslizantes; capacidade mínima 340 litros, cor branca; Voltagem: 110V.

ITEM 23 - REFRIGERADOR: Cor branca; Capacidade do Freezer: 29 Litros; Capacidade do Refrigerador: 240 Litros; Gaveta para Legumes; Porta Reversível; Gaveta para resfriamento rápido; Degelo Semi-automático; Prateleiras internas reguláveis; Prateleiras na porta reguláveis; Porta Laticínios; Porta ovos; Separador e protetor para garrafas; Controle do refrigerador com 7 temperaturas; Rodízios e pés reguláveis; Forma para gelo; Consumo kWh/mês: 0,79. 110 volts.

ITEM 24 - SUPORTE PARA TV/DVD DE 21" A 33": Com Bandeja envolvente para DVD ou Vídeo Cassete. Braço móvel para ajuste do ângulo de visão. Controle milimétrico de inclinação. Fabricados em aço carbono, com pintura epóxi. Pás mais largas para maior segurança da TV. Na cor prata. Incluindo Kit de parafusos e buchas.

ITEM 25 - TELEFONE COM FAX: Papel térmico; Identificador* de chamadas; 22 números para discagem rápida; Bloqueio de teclado por código; Alimentador automático de papel; Monitor de ligações; Função ajuda em português; Tecla de navegação; Controle de volume; Memória para 100

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.111/2010 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 0016957-1/2010 Folha Nº. _____ Rubrica _____
---	---	--

números; Tecla monitor; Bobina de papel 30m; Painel e visor em português; Função "Cópia"; Transmissão programada; Relatório operacional; Serviço de ringues distintos; Transmissão e Recepção Polling; Transmissão internacional; Data e hora; Recepção amigável; Tipo de original (normal/ claro/ escuro); Programação da sua identificação; Identificação do remetente; Discagem Tom/ Pulso (programação); Voltagem 110V; Rediscagem automática (até 5 vezes) Tem tecla de navegação; Memória para 100 números; Bloqueio de teclado por código Tamanho (LxAxP): 338 x 246 x 118 mm; Peso aproximado do Produto: 2,700 kg.

ITEM 26 - TELEVISOR 29 POLEGADAS: Configurações mínimas: VHF/UHF/CATV (181 canais); Controle Remoto, Pilha(s) ou bateria(s); antena interna, Bloqueio de Canais e entradas de vídeo; Timer ON/OFF e relógio; Temperatura de Cor; Redutor de Ruidos; Auto Volume; 2 Entradas de Áudio e Vídeo. SAP; Sintonia total; Sistemas de Cor: NTSC / PAL (TODAS AS VERSÕES); Sleep Timer; Tela Azul; Voltagem: Bivolt; Entrada RF; 2 Entrada de Áudio Estéreo; Entrada A/V Tamanho: 744 x 592 x 514 mm Peso da Embalagem: 37,800 kg), cabo de alimentação.

ITEM 27 - ROÇADEIRA, com as seguintes especificações mínimas: Cilindrada 36.3 cm³; Potência 1.8 hp; Diâmetro/curso do cilindro 38.0 mm; Rotação em potência máxima 9000 rpm; Velocidade máxima do motor recomendada 11000-12000 rpm; Capacidade do tanque de combustível 0.5l; Comprimento do tubo 1483 mm; Diâmetro do tubo 28.05 mm; O equipamento deverpa ser entregue juntamente com Manual em Português.

ITEM 28 – BOMBA SUBMERSA 3 KVA ELÉTRICA PARA POÇO ARTESIANO.

ITEM 29 - ESCADA DE FERRO DE 5 DEGRAUS, com as seguintes especificações mínimas: Degraus com revestimento de borracha; Uso adequado para área de trabalho; Capacidade carga máxima de 120 Kg.

ITEM 30 - QUADRO DE AVISOS: Madeira forrada com cortiça - moldura de alumínio - medidas: 1,20 m largura x 0,90 m altura.

ITEM 31 - QUADRO DE AVISO MAGNÉTICO 150 X 100 cm, com as seguintes especificações mínimas: Com medidas de 150x100cm, moldura em alumínio e cor branco magnético.

EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO

ITEM 32 - CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM CONTROLE SEM FIO, 12.000 BTU'S 220 v, COM INSTALAÇÃO e as seguintes especificações mínimas: Garantia de 3 anos com cobertura em todo o território nacional. Econômico (compressor rotativo). Controle Remoto com display de LCD com luz noturna e as seguintes funções: Ajuste de temperatura; Função Sleep; Air Sweep (direcionador de ar automático ou fixo); Função Turbo; Velocidade do Ventilador (Baixa, média, alta e automática); Função Liga-Desliga automático; Timer; Função Auto. Especificações Técnicas mínimas: Capacidade de Refrigeração: 12.000 btu/h; Instalação da unidade interna no alto da parede; Alimentação Elétrica: 220V/1F/60Hz; Vazão de Ar: 480 m³/h. Consumo: 1,26 Kw; Corrente: 6,4 A; Dimensões aproximadas da unidade interna: 27,5x79x19,5cm (AxLxP) Dimensões aproximadas da unidade externa: 52x70x25cm (AxLxP); Peso líquido aproximado da unidade interna: 9 kg; Peso líquido aproximado da unidade externa: 28 kg.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.111/2010 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 0016957-1/2010 Folha Nº. _____ Rubrica _____
---	---	--

ITEM 33 - CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM CONTROLE SEM FIO, 18.000 BTU'S 220 v, COM INSTALAÇÃO e as seguintes especificações mínimas: Garantia de 3 anos com cobertura em todo o território nacional. Econômico (compressor rotativo). Controle Remoto com display de LCD com luz noturna e as seguintes funções: Ajuste de temperatura; Função Sleep; Air Sweep (direcionador de ar automático ou fixo); Função Turbo; Velocidade do Ventilador (Baixa, média, alta e automática); Função Liga-Desliga automático; Timer; Função Auto. Especificações Técnicas mínimas: Capacidade de Refrigeração: 18.000 btu/h; Instalação da unidade interna no alto da parede; Alimentação Elétrica: 220V/1F/60Hz; Dimensões aproximadas da unidade interna: 292x92x225mm (AxLxP). Dimensões aproximadas da unidade externa: 704x565x452mm (AxLxP).

ITEM 34 - CONDICIONADOR DE AR SPLIT COM CONTROLE SEM FIO, 36.000 BTU'S 220 v, COM INSTALAÇÃO e as seguintes especificações mínimas: Garantia de 3 anos com cobertura em todo o território nacional. Econômico (compressor rotativo). Controle Remoto com display de LCD com luz noturna e as seguintes funções: Ajuste de temperatura; Função Sleep; Air Sweep (direcionador de ar automático ou fixo); Função Turbo; Velocidade do Ventilador (Baixa, média, alta e automática); Função Liga-Desliga automático; Timer; Função Auto. Especificações Técnicas mínimas: Capacidade de Refrigeração: 36.000 btu/h; Instalação da unidade interna no alto da parede; Alimentação Elétrica: 220V/1F/60Hz.

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM 35 - DATASHOW (PROJETOR DE MULTIMÍDIA), com as seguintes especificações mínimas: Sistema de Projeção: Tecnologia LCD; Método de Projeção: Frontal / Retro projeção / Teto; LCD; Tamanho: 0,5 pol., Método de acionamento: matriz ativa TFT de polissilício Número de pixels: 480.000 pontos x 3 LCDs (800 x 600), Resolução nativa: SVGA, Formato da imagem: 4:3 (suporte para 16:9), Disposição dos pixels: faixa; Lente de Projeção; Tipo: foco manual, Número F: 1,4, Comprimento focal: 16,6 mm, Relação de zoom: zoom digital 1,0 a 1,2; Lâmpada; Tipo: 132W UHE, Duração: 3.000 h; Tamanho da Tela (Distância de Projeção); 0,9 m a 11,3 m; Correção Trapezoidal; Vertical: +/- 15 graus; Luminosidade: 1400 ANSI Lumens; Taxa de Contraste 500:1; Uniformidade de Brilho 85%; Reprodução de Cores 24 bits, 16,7 milhões de cores; Saída de Áudio Monaural de 1 w; Temperatura de Operação 5°C a 35°C; Tensão da Fonte de Alimentação 100 a 220 V +/-10%, 50/60 hz CA; Consumo de Energia 180W / 5W no modo desligado; Ruído de Ventilação; 33 Db; Faixa de Frequência Efetiva de Varredura; Clock de pixel: 13,5 MHz a 162 MHz, Horizontal: 13,5 MHz a 162 MHz, Vertical: 0 Hz a 85 Hz; Controle Remoto; Seleção de fonte, alimentação, formato, modo de cor, volume, zoom eletrônico, a/v desativado, congelamento, menu. Ângulo de operação: para esquerda/para direita - +/- 30 graus; para cima/para baixo - +/- 15 graus, Distância de operação: 6 m; RGB; Desempenho do vídeo: E/S RGB analógica, Nativo: 800 x 600, Redimensionamento: 1024 x 768, 640 x 480, Terminal de entrada: Vídeo: mini D-sub 15 pinos X 1, Áudio: RCA x 2, Terminal de saída: mini D-sub 15 pinos (saída para monitor) x 1; Sistema de Vídeo; Desempenho do vídeo: NTSC: 550 linhas, PAL: 550 linhas (depende da observação do padrão multiburst); Sinal de entrada: NTSC, NTSC4.43, PAL, M-PAL, N-PAL, PAL60, SECAM, HDTV: 480i, 480p, 720p, 1080i; Terminal de entrada: Vídeo: vídeo composto: RCA x 1, S-vídeo: mini DIN, Vídeo componente: mini D-sub 15 pinos (em comum com conector RGB analógico), Vídeo RGB: mini D-sub 15 pinos (em comum com conector RGB analógico); Áudio: RCA x 2 (em comum com terminal de áudio RGB analógico); Sinal de áudio: 500m Vrms/47 Kohm; Sistema de Controle Terminal de E/S: RS-232C; ACESSÓRIOS: Projetor; Cabo de força 7; Controleremoto do projetor; Controle remoto de apresentação; Cabo de computador; Filtro de ar; Maleta; Folha de instalação rápida.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.111/2010 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 0016957-1/2010 Folha Nº. _____ Rubrica _____
---	---	--

ITEM 36 - IMPRESSORA A LASER: Bandeja Padrão 2, Bandeja Máxima 3, Cap. Entrada Padrão 600 fls, Cap.Entrada Máxima 1100 fls, Ciclo Mensal 85.000 páginas, Duplex Sim – Automático, Garantia 1 Ano, Interface Impressora, Paralela+USB1.1+2 EIO+Rede, Memória Máxima Até 544MB, Memória Padrão 160 MB, Papel A3, Papel A4, Papel A5, Papel Carta, Papel Ofício, Porta Paralela, Porta USB, Rede 10/100Mbps, Resolução Máxima 3600 HP ImageRet, Papel A6, Papel B5, Papel Executivo, Velocidade Color 22 ppm, Velocidade mono (ppm) 22.

ITEM 37 - MICROCOMPUTADOR, com as seguintes especificações mínimas: Processador com 775 pinos com clock mínimo de 2.4 Ghz com tecnologia EM64T; Memória cache L2 de 2MB (mínimo) e Front Side Bus (mínimo) de 1066 Mhz; Suporte até 4GB RAM dual channel. Barramento PCI Express x1 ou x16 ou AGP 8x controladora de disco padrão IDE ATA - 100 e Serial ATA 150 MB; Memória RAM: Memória mínima 2048 MB RAM, tipo SDRAM DDR2 PC2-5300 (667Mhz). Placa Mãe: Suporte FSB 800/1066/1333 MHz; b)Socket 775; Sockets de memória 2x 184-pin DIMM com suporte para PC2 5300 DDR SDRAM; Possibilidade de configuração de senhas no SETUP; Detecção de vírus implementada na BIOS; Interface 2 x Ultra DMA 133/100 e 2 x SATA; g)Controle para 01 (uma) controladora Floppy Disk; h)Monitoramento de temperatura, Voltagem, SMART, Rotação Cooler e outros; i)Possuir mínimo 3 (três) slots PCI 2.3 (5v); j)Possuir 1 (um) Slot PCI Express x1 ou 16x; k) Capacidade de memória expansível 4GB; l) Chipset controlador de vídeo on-board de no mínimo – 256MB c/ controle de quantidade de memória p/ vídeo pela BIOS); Cooler de acordo com o processador; Chipset compatível com o modelo do processador citado; Áudio on-board; Placa de rede on-board 10/100/1000 RJ 45; 1 x Paralela; 1 x Serial; 1 x PS/2 teclado; 1 x PS/2 Mouse; 1 x VGA; 1 x Áudio I/O; **8 x USB 2.0/1.1**; 1xRJ45; Controladora de vídeo on-board: Placa controladora de vídeo padrão PCI Express ou AGP 8x integrada ao chipset do microcomputador; Deve possuir, no mínimo, 256 MB de memória compartilhada com a memória do sistema (DVMT). Monitor de Vídeo tipo digital: Tipo do LCD; b)Dimensões: “17” (dezessete polegadas) padrão SVGA; c)Suporte a resolução 32 bits 1024 X 768 a 75 Hz; Policromático, com tela anti reflexiva e anti - estática; e)Deve suportar resolução gráfica mínimo 1024x768; f)Deve possuir resolução gráfica "flicker free" mínimo de 1024x768@85hz; g)Dot Pitch diagonal de no mínimo 0,25mm; Deverá possuir controles frontais para ajuste no display de: brilho, contraste, altura, largura, inclinação, paralelogramo; Base giratória que permita ainda ajuste horizontal e vertical; Fonte de alimentação com seleção automática de tensão 110/220V; Conexão plug and Play; Monitor de vídeo obrigatoriamente do mesmo fabricante do microcomputador; Gabinete: Dotado de fonte de alimentação padrão ATX com potência mínima de 450W, com capacidade para suportar todos os dispositivos internos da configuração máxima do equipamento, (placa mãe, interfaces, discos rígidos, memória RAM, demais periféricos, e todos os ventiladores). A fonte deve aceitar tensões entre 110 e 220 Volts, através da chave comutadora; Com leds indicativos de equipamento ligado e de acesso à disco rígido; Com no mínimo, 3 (três) baias (01 baias de 5 ¼ e 2 baia de 3 ½), mouse PS2 ou USB com 2 botões e barra de rolagem sem adaptador; Suporte para até 4 slots; Abertura do gabinete sem necessidade de ferramenta (Toll-Less); Gabinete do tipo desktop padrão ATX podendo funcionar na horizontal e vertical; Sistema de refrigeração adequada ao processador, fonte e demais componentes internos ao gabinete para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes; Acabamento em pintura tipo epóxi, admitindo-se que o painel frontal seja de plástico ou acrílico de alta resistência; Gabinete, monitor, teclado e mouse deverão ter o mesmo padrão de cor; Toda a conexão para periféricos externos deve ser localizada no painel traseiro do gabinete. Deverão constar no mínimo 02 (duas) conexões USB, fone de ouvido e microfone na parte frontal do gabinete. Unidade de armazenamento magnético: Uma unidade de no mínimo 250 GB 7200 rpm SATA 150; **Leitor de cartões;** Placa de rede PCI 10/100/1000 On-Board com suporte a PXE e Wake on LAN.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.111/2010 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 0016957-1/2010 Folha Nº. _____ Rubrica _____
---	---	--

Padrão ethernet PCI, compatível com a especificação IEEE 802.3; Saída para RJ-45; Teclado ABNT2: Com buffer de caracter; Enhanced Brasil ABNT variant II – 107 teclas (padrão brasileiro com todos os caracteres da língua portuguesa), com dispositivo de ajuste de inclinação vertical; **c) Com conexão tipo PS/2. Mouse OPTICO C/SCROLL PS2:** Mínimo de 02 (dois) botões, compatível com o padrão Microsoft ou Logitech, a 400 DPI; b) Deverá vir acompanhado de mouse pad; Tecnologia óptica (sem esfera); Multimídia completo: Unidade de CD/R/W/DVD-RW 48X32X48X; Microfone; Auto-falantes internos, com fontes incluídas, que dispense o uso de pilhas ou baterias; Software: Licença MS-Windows XP ou superior pré-instalado, em português; Programas necessários à instalação e adequação de todos os modos de funcionamento das placas e componentes do equipamento, com a respectiva documentação; O equipamento deverá ser acompanhado de um CD de boot para restauração automática do sistema ou possuir recursos integrados de restauração do equipamento (obrigatoriamente do mesmo fabricante do microcomputador) para versão original de fábrica com sistema operacional, utilitário de diagnóstico e drivers sem a necessidade de uso de dispositivos ou mídias externas; Possuir licença de software de backup local (backup no próprio disco rígido do usuário) para o armazenamento e restauração da configuração do sistema operacional, aplicativos instalados e dados do usuário. A solução deverá permitir o armazenamento destas informações críticas em partição de serviços do disco rígido inacessível para o usuário, sistema operacional, aplicativos e vírus. Deverá ser informado o nome do software e apresentado os manuais/folders para comprovação; Possuir licença de software para auxiliar na migração do equipamento antigo pelo que está sendo cotado pela licitante. O software deverá fazer uma cópia das principais configurações do usuário (Internet, e-mail, impressoras, rede, papel de parede e arquivos pessoais) na rede e fazer a restauração da nova máquina, restaurando os arquivos e configurações. Deverá ser informado o nome do software e apresentado os manuais/folders para comprovação. f) Hardware e Firmware totalmente compatíveis com os sistemas operacionais, 95 ®/98 ®/NT ® /2000 ® XP ®. Segurança: Furação para utilização de cabo de segurança; Possibilidade de colocação de trava de gabinete (Padlock) BIOS: Atualizações disponíveis na internet; BIOS gravado em memória do tipo flash e atualizável; Projetada para o equipamento ofertado, não sendo aceita BIOS genérica de livre comercialização no mercado. Deverá acompanhar o equipamento: Acompanhar cabos necessários para alimentação e conexão ao microcomputador; Uma cópia dos manuais: CPU, placa de vídeo, placa fax-modem, placa de rede, disco rígido e kit multimídia; MS-Windows XP ou superior, em português. Documentação: Garantia Assistência Técnica e Suporte Técnico de 01 (um) ano, mão de obra e peças On Site para todos os componentes (micro e monitor);

ITEM 38 - NOBREAK 2300 KVA, com as seguintes especificações mínimas: Sistema totalmente Micro processado; Estabilizador e filtro de linha incorporados; Forma de onda semi-senoidal (PWM); Alojamento para 4 baterias automotivas. (BA) 12V / 45Ah; Transformador de 220 V para 115V (versão Plus); 4 Tomadas de saída Padrão 2P+T; Proteção contra sobrecarga na saída (com sinalização); Proteção contra Sub e Sobre tensão; Proteção contra curto-circuito na saída; Proteção para linha telefônica, fax /fax modem; Partida Frio: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; Inversor sincronizado com a rede; Desligamento automático ao final do tempo de autonomia; Autonomia típica de até 12 horas (1 micro, 1 monitor 1 impressora com 90W de potência total). **Características técnicas:** Potência (VA) 2300VA; Frequência em Rede (Hz) 50 ou 60Hz (+/- 5Hz) com Detecção Automática; Frequência em Inversor (Hz) Frequência da Rede +/- 1 %; Fator de Potência 0,65; Tempo de Transferência 1 ms; Forma de Onda no Inversor Semi-Senoidal; Circuito Desmagnetizador; Rendimento em Rede (com meia carga) 96%; Rendimento em Inversor (com meia carga) 80%; **Faixa de Variação de Entrada para 115V:** 85V (acionamento de sub tensão) a 140V (acionamento de sobre tensão); **Faixa de Variação de Entrada para 220V:** 162V (acionamento de sub-tensão) a 267V (acionamento de sobre tensão)

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.111/2010 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 0016957-1/2010 Folha Nº. _____ Rubrica _____
---	---	--

Faixa de Regulação na Entrada: Tensão Nominal de Saída +/- 15%; Tolerância na Tensão de Saída em Rede; Tensão Nominal de Saída +/- 5%; Tolerância na Tensão de Saída em Inversor; Tensão Nominal de Saída +/- 5%; Dimensões (mm); 510mm x 220mm x 670 mm; Peso (Sem baterias) 32 Kg.

ITEM 39 - NOBREAK 1200 KVA, com as seguintes especificações mínimas: Bivolt automático (entrada 115V e 220V e saída 115V), com: Bateria interna selada com autonomia mínima de 02 horas. Sistema interativo e regulação on-line; Microprocessado (Microprocessador RISC de alta velocidade); Protetor telefônico padrão RJ-11 para FAX, modem ou internet DSL (acompanhado do cabo telefônico); Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia (para conexão de bateria externa); Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Com sistema de teste funcional rápido; Gerenciador de Baterias; Recarregador que permita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, mesmo com o nobreak desligado; Filtro de linha interno (modo comum e diferencial); Chave liga/desliga (temporizada para evitar acionamentos acidentais ou involuntários); Inversor sincronizado com a rede; Permissão para ser ligado na ausência de rede elétrica; Leds que indiquem as condições no nobreak; Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro; Proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno automático; Proteção contra sobreaquecimento no inversor com alarme e posterior desligamento automático.

ITEM 40 - NOBREAK 600 KVA, com as seguintes especificações mínimas: Bivolt automático (entrada 115V e 220V e saída 115V), com: Bateria interna selada; Sistema interativo e regulação on-line; Microprocessado (Microprocessador RISC de alta velocidade); Protetor telefônico padrão RJ-11 para FAX, modem ou internet DSL (acompanhado do cabo telefônico); Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia (para conexão de bateria externa); Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Com sistema de teste funcional rápido; Gerenciador de Baterias; Recarregador que permita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, mesmo com o nobreak desligado; Filtro de linha interno (modo comum e diferencial); Chave liga/desliga (temporizada para evitar acionamentos acidentais ou involuntários); Inversor sincronizado com a rede; Permissão para ser ligado na ausência de rede elétrica; Leds que indiquem as condições no nobreak; Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro; Proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno automático; Proteção contra sobreaquecimento no inversor com alarme e posterior desligamento automático.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

7.1 As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços marca e modelo dos equipamentos cotados;

7.2 As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar juntamente com a proposta catálogo ou impressos da internet para subsidiar a análise das especificações apresentadas na proposta, devendo está identificado os itens a que se refere cada impresso.

7.3 A licitação será suspensa, para análise técnica das propostas, pelo órgão responsável, o qual deve averiguar as especificações técnicas dos itens cotados.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.111/2010 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 0016957-1/2010 Folha Nº. _____ Rubrica _____
--	--	---

7.4 A assistência técnica deverá ser gratuita no período de garantia e assistência permanente extra garantia com os devidos ônus correspondentes, no local de instalação dos equipamentos;

7.5 Os equipamentos estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria de Estado de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material (ais) não esteja (am) de acordo com o especificado;

7.6 Para os itens 32, 33 e 34 a empresa vencedora se responsabilizará pela instalação completa e funcionamento dos equipamentos, sem qualquer ônus a contratante. As empresas que não possuírem oficina de instalação deverão apresentar juntamente com a documentação, Contrato Particular com empresa autorizada pelo fabricante dos equipamentos, responsável pela execução dos serviços de instalação em Rio Branco, juntamente com atestado de capacidade técnica.

7.7 A garantia dos equipamentos dos itens 32, 33 e 34, deve ser de no mínimo 36 meses e para os demais equipamentos constantes neste termo a garantia deve ser de no mínimo 12 meses.

8. FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do material, com nota fiscal devidamente atestada por servidor responsável;

9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência da ata será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Elemento de Despesa: **44.90.52.00** – Equipamentos e Material Permanente, Fonte de Recursos: **500 (BNDES), 400 (SUS) e 100 (RP).**

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Entregar os bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

11.2 Entregar os bens adquiridos sempre acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;

11.3 A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.111/2010 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA	Processo Nº. 0016957-1/2010 Folha Nº. _____ Rubrica _____
---	---	--

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 A Contratante deverá, a seu critério, e através de Servidor da SESACRE ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;

12.2 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03	Processo Nº. 0016957-1/2010 Folha Nº. _____ Rubrica _____
	PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2010 – CPL 03	
	ANEXO II MODELO DE CARTA PROPOSTA E PLANILHA DE PREÇOS	

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA E PLANILHA DE PREÇOS

NOME COMPLETO DO LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX:

EMAIL:

REPRESENTANTE (s) /QUALIFICAÇÃO:

Item	Descrição	Und	Qtde p/ registro	Preço Unit. R\$	Preço Total
01					
A					
40					
TOTAL					

A validade desta proposta é de ____ (_____) dias

Declaro que presto garantia dos produtos pelo período indicado em cada item da proposta.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Nota:

- 1) Este documento deverá ser emitido em papel que identifique o Licitante.
- 2) **Deve ser indicada a marca e especificação dos produtos propostos, sob pena de desclassificação do licitante.**
- 3) O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 dias a contar da sessão pública.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2010 – CPL 03	Processo Nº. 0016957-1/2010 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	---	---

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. ____/2010-CPL 03 - PROCESSO nº. ____/2010.

_____(nome da licitante)_____, CNPJ nº._____, sediada no endereço _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

_____, _____de _____ de 2010.
(Local)

(Assinatura do responsável)

Nome: _____
Cédula de Identidade nº. _____
CPF. _____

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2010 – CPL 03	Processo Nº. 0016957-1/2010 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	---	---

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º ____/2010-CPL 03 - PROCESSO n.º ____/2010

_____, (nome da licitante), CNPJ n.º _____ sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que:

- a) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente de declarar ocorrências posteriores;
- b) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2010.
(Local)

(Assinatura do responsável)

Nome: _____
Cédula de Identidade n.º. _____

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2010 – CPL 03 ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO	Processo Nº. 0016957-1/2010 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	--	---

ANEXO V

PROCESSO Nº. _____
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº. _____
CONTRATO Nº. _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
 _____ **E A EMPRESA**
 _____, **PARA AQUISIÇÃO**
DE -----.

O Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de _____, com sede no endereço _____, neste ato representado por seu _____, Sr. _____, RG _____-SSP/____ e CPF _____, no uso das atribuições que lhe confere o _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede no endereço _____, CNPJ _____, telefone, neste ato representada por seu _____, Sr. _____, RG _____-SSP/____ e CPF _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, com fundamento na Lei 8.666/1993, observando-se as normas constantes na Lei 10.520/2002, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual 12.473/2005, e subsidiariamente Lei nº.8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a _____, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº. ____/2010/CPL 03, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº. ____/2010.

DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA - Os bens serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pela Seção _____, e assinadas pelo servidor responsável, sendo que as entregas

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2010 – CPL 03 ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO	Processo Nº. 0016957-1/2010 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

deverão obedecer ao cronograma e deverão ser feitas pela área Administrativa desta Unidade, sito a rua _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A primeira entrega do objeto desta licitação, acompanhada do cronograma, será fornecida à CONTRATADA na data de assinatura do presente contrato. O cronograma de entrega não fixará prazo inferior a três (3) dias úteis para o início do fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do presente contrato, do número da licitação, do número do processo, bem como a identificação da CONTRATADA. O cronograma de entrega deverá conter a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários, e endereço de entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos no cronograma de entrega, que constitui anexo deste instrumento de contrato, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

PARÁGRAFO QUINTO - Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, dentro dos limites legais, a critério do CONTRATANTE, estima-se em ____ (____) meses, contados da data da assinatura do contrato, o prazo para entrega total do objeto.

PARÁGRAFO SEXTO - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao fornecimento tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários etc.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As quantidades totais de cada produto, as quantidades estimadas das entregas parciais, bem como a estimativa de periodicidade e de fornecimento de cada produto são aquelas constantes do folheto descritivo e do cronograma de entrega que integram o Edital de Licitação indicada no preâmbulo deste instrumento.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto do presente contrato, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente, em até 03(três) dias úteis, contado da data entrega, no local e endereço indicados no *caput* da cláusula segunda.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2010 – CPL 03 ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO	Processo Nº. 0016957-1/2010 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	--	---

2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado no prazo até o ____ (____) dia após a entrega do produto, contado da data de entrada da nota fiscal/fatura, de cada parcela e corresponderá ao valor específico da quantidade entregue, na Seção Administrativa da _____, sito a rua _____/AC, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro, da cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA na instituição por ela indicada - Banco ____ Agência ____ Conta Corrente nº. ____.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que motivado pelo CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

PARÁGRAFO QUARTO - A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura após a ocorrência, certificada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de sua responsabilidade. Esse fato não será gerador de direito a atualização monetária.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - O valor total do presente contrato é de R\$ ____ (____), seu preço é fixo e irrevogável.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2010 – CPL 03 ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO	Processo Nº. 0016957-1/2010 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	--	---

CLÁUSULA SEXTA – A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: _____ – _____, Natureza da Despesa: _____ – _____, consignado ao **CONTRATANTE** no Orçamento Geral Do Estado, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº., datada do dia __/__/_____.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - O contrato terá vigência de ____ (____) dias contados da data de assinatura.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA - Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento de contrato, do Edital da Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual de Licitações, cabe à **CONTRATADA**:

1. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato;
2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc.
4. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
6. Dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
9. A Contratada deve assegurar a prestação permanente dos serviços de assistência técnica e manutenção do equipamento, após o vencimento do prazo de garantia, com qualidade satisfatória e mediante remuneração compatível com os valores de mercado.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2010 – CPL 03 ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO	Processo Nº. 0016957-1/2010 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	--	---

10. A Contratada deve assegurar a prestação dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, comprometendo-se a realizá-la em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de recebimento do pedido da SESACRE, assumindo o ônus de não computar no período de garantia os prazos excedentes de manutenção do equipamento.

11. A Contratada deve assegurar, durante um período de no mínimo de 01 (um) ano a contar da data de aceitação do equipamento, o fornecimento de partes e peças de reposição, comprometendo-se a fazê-lo em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de recebimento do pedido da instituição.

12. Entregar os bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA OITAVA - Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

1. Indicar, formalmente, o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.
2. Expedir as requisições, nos moldes estipulados na cláusula segunda, com indicação do local em que objeto deverá ser entregue.
3. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações para a entrega do objeto contratado.
4. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

DA ALTERAÇÃO

DA QUANTIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2010 – CPL 03 ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO	Processo Nº. 0016957-1/2010 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.

DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ficarão impedidos de licitar e contratar com a Administração direta e Autárquica do Estado do Acre, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de que trata o “caput” desta cláusula será aplicada sem prejuízo das demais cominações legais e de multas, garantido o exercício prévio do direito de defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores e nos sistemas mantidos pela administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Não será exigida a prestação de garantia a contratação resultante desta licitação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda que:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) O Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. ____/____ e seus anexos.
- b) A proposta apresentada pela CONTRATADA.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2010 – CPL 03 ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO	Processo Nº. 0016957-1/2010 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	--	--

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Estadual nº. 12.472/05 Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado de Rio Branco/AC.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Rio Branco/AC, ____ de _____ de 2010.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2010 – CPL 03	Processo Nº. 0016957-1/2010 Folha Nº _____ Rubrica _____
---	---	--

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em (endereço completo) _____, declara, sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, que nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, não está impedida nos incisos previstos do § 4º do Art. 3º e que está apta para receber o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, porque na data da abertura da licitação está classificada como:

- () Microempresa-ME – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 240.000,00.
() Empresa de Pequeno Porte-EPP - receita bruta anual superior a R\$ 240.000,00 e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00.

Para tanto, junta **o resultado da pesquisa de que é optante do Simples Nacional obtida no** portal da Receita Federal no endereço: www.receita.fazenda.gov.br

Local e data: _____

(assinatura): _____
Nome e CPF do representante legal

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2010 – CPL 03	Processo Nº. 0016957-1/2010 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	---	---

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. _____/2010

VALIDADE: __ (____) MESES

Aos, no (Órgão indicado no subitem 1.1),(endereço completo), por seus representantes legais, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O. de 18 de julho de 2002, e os Decretos Estaduais nºs. 12.472/05 e 12.473/05, da Lei 8.666/93, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. ____/2010, do processo nº ____/2010**. E a respectiva homologação pelo Secretário (órgão indicado no subitem 1.1), publicada no Diário Oficial do Estado nº. _____ do dia em ____/____/____, **RESOLVE** registrar os preços para, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º, 2º e 3º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I.

2. – DO(S) DETENTOR(ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “**Encarte I**”, que constituem anexo à presente Ata de Registro de Preços.

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de ____ (__) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe o art. 4º, do Decreto Estadual 12.473/05.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2010 – CPL 03	Processo Nº. 0016957-1/2010 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	---	---

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material.

Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, que deverá ocorrer, após conferência de quantidade e qualidade dos materiais e atesto por Gestor a ser designado pelo Órgão indicado no subitem 1.1. conforme o estabelecido no Edital.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e no Termo de Referência a ela atinente.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas na licitação;

Substituir imediatamente, todo e qualquer material defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no local especificado no edital, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2010 – CPL 03	Processo Nº. 0016957-1/2010 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	---	---

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão indicado no item 1.1, sobre os materiais ofertados;

Entregar os materiais em lote único, obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulados.

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e no Termo de Referência a ela atinente.

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;

Verificar a regularidade das condições de habilitação da CONTRTADA;

10. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11. - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12. – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

13. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Acre, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto seja igual ou inferior a registrada nesta ata.

O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2010 – CPL 03	Processo Nº. 0016957-1/2010 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	---	---

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

14. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15. - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

16. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº./2010, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Estaduais nº. 12.472/05 e 12.473/05, Lei 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de Rio Branco/AC, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDOR

TESTEMUNHAS

1.

2.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 03 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2010 – CPL 03	Processo Nº. 0016957-1/2010 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	---	---

Nome:
CPF:
Assinatura

Nome:
CPF:
Assinatura